



LEI Nº 1.579 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a atualização monetária dos valores fixados pela Lei Federal n. 8666/93 e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a dicção do artigo 120 da Lei Federal nº. 8666 de 21 de Junho de 1993, que dispõe sobre normas para licitações e contratos da administração Pública entre outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação acerca da Resolução de Consulta n. 017, de 09 de setembro de 2014, concluindo pela legalidade dos chefes dos poder Executivo em promover a atualizar monetariamente os valores fixados pela Lei n. 8666/93, tão somente com base no indexador e na periodicidade nacionalmente fixados pelo artigo 120 da referida Lei, entre outros esclarecimentos correlatos;

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente os valores previstos nos incisos I e II do Art 23 da Lei Federal n. 8666 de 21 de Junho de 1993, de acordo com o índice do IGP – M (Índice Geral de Preços de Mercado) calculados através do Aplicativo “Calculadora do Cidadão”, disponível no portal eletrônico do Banco do Brasil, referente ao período de junho de 1998, considerando a disponibilidade do índice subsequente a data da promulgação da Lei Federal n. 9648 e 27 de maio de 1998 até dezembro/2014, perfazendo o índice de correção de 3,7702031 e percentual correspondente de % conforme memória de calculo que é parte integrante deste Projeto de Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

I – Para obras e serviços de engenharia;

MODALIDADE	VALOR	VALOR ATUALIZADO
CONVITE	R\$ 150.000,00	R\$ 562.530,46
TOMADA DE PREÇOS ATÉ	R\$ 1.500.000,00	R\$ 5.655.304,65
CONCORRÊNCIA ACIMA DE	R\$ 1.500.000,00	R\$ 5.655.304,65

II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior;

MODALIDADE	VALOR	VALOR ATUALIZADO
CONVITE	R\$ 80.000,00	R\$ 301.616,25
TOMADA DE PREÇOS ATÉ	R\$ 650.000,00	R\$ 2.450.632,02
CONCORRÊNCIA ACIMA DE	R\$ 650.000,00	R\$ 2.450.632,02

Parágrafo Único. Os percentuais estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal n. 8666 de 21 de Junho de 1993, incidirão sobre os limites dos valores atualizados nos incisos I e II do Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 18 de Março de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal